

Estudo Técnico Preliminar 174/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67278.005994/2024-57

2. Descrição da necessidade

A aquisição de MEDICAMENTOS visa suprir as necessidades e a reposição do estoque do HACO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses provendo atendimento nos tratamentos de saúde aos militares e dependentes. Estes medicamentos são para uso em atividades e procedimentos para a promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças dos pacientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Farmácia	QOCON FARHOSP 1T FERNANDA TRENTIN ZACCARON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O medicamento a ser adquirido possui natureza comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Os medicamentos serão fornecidos de acordo com a demanda, para pelo qual foi escolhido o Sistema de Registro de Preços, enquadrando-se no artigo 3º, incisos I e II do decreto 11.462/2023, por ser mais conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas e além de, pela própria característica do objeto a ser demandado pela Administração.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano na forma do artigo 84 da mesma norma. Ressalta-se que os materiais serão para entrega imediata, conforme inciso X do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

O prazo de entrega do material é de 10 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

O local de entrega dos materiais será: Seção de Farmácia do Hospital de Aeronáutica de Canoas – HACO, situado a Av. Guilherme Schell, nº 3950, Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.200-714, Canoas-RS – Telefone de contato: (51) 3462-1368, das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e seus anexos.

A aquisição do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será efetuada por meio de Nota de Empenho emitida pelo(a) GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

A Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento.

Tendo em vista a política de administração de materiais do HACO, não será admitido pedido mínimo para fornecimento, devendo a detentora do preço registrado entregar a quantidade contida na Nota de Empenho de Despesa.

Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada insumo, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físico-químicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de não serem aceitas pela contratante.

Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e Gestor, para efeito de posterior verificação, por uma comissão de recebimento de material, de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os medicamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, este órgão público designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar o material recebido, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o material e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Os licitantes deverão entregar os materiais com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto para cada produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Procedeu-se a verificação da solução mais adequada para aquisição de medicamentos para a Farmácia Oncológica. Para realizar esta aquisição, existem duas possibilidades: a aquisição por meio de compra, via modalidade de licitação tradicional para aquisição dos quantitativos totais estimados, ou aquisição via ata de registro de preços (ARP).

5.2 A primeira solução, licitação para aquisição do quantitativo necessário para determinado período, apresenta como óbices a dificuldade de crédito para uma aquisição deste vulto, uma vez que os créditos para bens de consumo são disponibilizados em pequenas quantidades todos os meses. Além disso, haveria um grande problema de espaço físico para estocar estes produtos. Mais ainda, alguns produtos objetos do presente estudo apresentam curto prazo validade e uma compra em grande quantidade acarretaria perda por vencimento de medicamento de alto valor.

5.3 Por outro lado, o pregão eletrônico para confecção de ARP apresenta como vantagens a aquisição parcelada de itens, não necessitando, portanto, de grandes quantidades de crédito. Além disso, permite à Administração trabalhar com estoques reduzidos, evitando perdas por validade. Também podemos citar como vantagem a observação dos níveis de consumo durante o ano para recomposição de estoques. A aquisição por ARP apresenta a vantagem de permitir otimizar as solicitações de medicamentos conforme houver a modificação do perfil de consumo durante a vigência da ata.

5.4 Assim, devido às vantagens elencadas, esta equipe de planejamento optou pela contratação via pregão com confecção de ARP.

5.5 Os preços de referência serão obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, conforme Mapa Comparativo. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado. Utilizou-se pesquisa em contratações feitas por outras entidades realizada no painel de preços (paineideprecos.planejamento.gov.br/) e Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>); e adotou-se o critério estatístico de mediana para obtenção dos valores de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo abrange a aquisição parcelada e sob demanda de medicamentos para a Farmácia Hospitalar do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO) para entrega imediata, necessários para a manutenção do funcionamento dos setores do hospital, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2 Destaca-se que o Hospital de Aeronáutica de Canoas realiza cirurgias e atendimento de pacientes críticos, entre militares da ativa e da reserva, seus dependentes e pensionistas. Com a reestruturação da Força Aérea, este nosocômio passou a apoiar, através da centralização de procedimentos, as unidades de saúde de Santa Maria/RS, Florianópolis/SC e Curitiba/PR.

6.3. Nesse sentido, nossa demanda de trabalho deve ser desenvolvida com materiais medicamentos compatíveis com a complexidade dos pacientes que buscam atendimento no nosso hospital, a fim de possibilitar atendimento de qualidade e resolutivo compatível com o nosso público externo e interno. O HACO é um hospital de portas abertas, ou seja, é impossível prever quais patologias acometerão os pacientes. Além disso, trata-se de um hospital pequeno, no qual uma pequena oscilação do número de pacientes atendidos já representa um grande percentual de variação de demanda; do mesmo modo, cada vez mais pacientes idosos e críticos têm sido atendidos internamente (e não nas clínicas ou hospitais credenciados), aumentando a demanda por maior consumo de medicamentos. Neste caso, mesmo que o número de pacientes que venham a ser atendidos no HACO se mantenha estabilizado, a gravidade dos casos atendidos tem demandado um maior consumo desses medicamentos, tornando difícil estimar com precisão o consumo de tais insumos.

6.4. Procede-se a verificação da solução mais adequada para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar. Para realizar esta aquisição, existem duas possibilidades: a aquisição por meio de processos licitatórios para aquisição dos quantitativos totais e aquisição via ata de registro de preços (ARP).

6.4.1. A primeira solução, licitação para aquisição do quantitativo necessário para determinado período, apresenta como óbices a dificuldade de crédito para uma aquisição deste vulto, uma vez que os créditos para bens de consumo são disponibilizados em pequenas quantidades todos os meses. Além disso, haveria um grande problema de espaço físico para estocar estes produtos. Mais ainda, alguns produtos objetos do presente estudo apresentam curto prazo validade e uma compra em grande quantidade acarretaria perda por vencimento.

6.4.2. Por outro lado, o pregão eletrônico para confecção de ARP apresenta como vantagens a aquisição parcelada de itens, não necessitando, portanto, de grandes quantidades de crédito. Além disso, permite à Administração trabalhar com estoques reduzidos, evitando perdas por validade. Também podemos citar como vantagem a observação dos níveis de consumo durante o ano para recomposição de estoques. É sabido que a utilização dos medicamentos é suscetível à composição do corpo clínico. Melhor explicando, os medicamentos que são utilizados variam de acordo com a conduta da equipe médica e de enfermagem, levando a oscilações de consumo. Assim, a aquisição por ARP apresenta a vantagem de permitir otimizar as solicitações de medicamentos conforme houver a modificação do perfil de consumo durante a vigência da ata. Isso também ocorre nos casos de alteração de perfil de pacientes, em especial os internados.

6.4.3. Assim, devido às vantagens elencadas, esta equipe de planejamento optou pela contratação via pregão com confecção de ARP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens foram mensurados e analisados, conforme consumo médio de 24 meses, de modo a diminuir a chance de ruptura de estoque por aumento de consumos sazonais. Ressalta-se que o histórico de internação de pacientes nesta Unidade de Saúde tem apresentado aumento em sua complexidade,

somados ao aumento médio da faixa etária do usuário, que acarretam somatório de comorbidades, tais como obesidade, hipertensão e problemas cardiorrespiratórios. Para estes casos, especialmente em pacientes da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), torna-se difícil a previsão de quantos e quais medicamentos deverão ser utilizados. Desse modo, optou-se por realizar um acréscimo de 30% (trinta por cento) no quantitativo histórico de consumo.

7.2 Ao analisar o mapa de consumo, nota-se que alguns itens estão sem consumo, porém estão sendo solicitados. O

quantitativo solicitado foi estabelecido com base no consumo e apresentação das embalagens. Ressalta-se que os itens que compõem o pregão no Mapa de consumo estão com suas respectivas justificativas.

7.3 É importante destacar também que a falta de consumo pode estar relacionada a falta de possibilidade de compra do item, falta no mercado, crédito reduzido para compra ou por não ter sido homologado no último pregão.

7.4 Destaca-se ainda que para a cada ano, durante a renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de vigência da Ata de Registro de Preço anterior, sendo readequados conforme a demanda atual. Dessa forma, os quantitativos solicitados não extrapolam o razoável para o Hospital de Aeronáutica de Canoas, que figura como referência na prestação de apoio aos Grupamentos de Saúde, em especial dos Grupamentos localizados em Santa Maria/RS, Florianópolis/SC e Curitiba/PR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.609.788,81

8.1 Em atenção à formação de valor de referência exigida na Lei nº 14.133, de 2021, em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº65 de 07/07/2021, ratifico que foi realizada ampla pesquisa de mercado, esgotando-se os parâmetros de acordo com a prioridade prevista: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada e pesquisa com os fornecedores. Ressalta-se que os preços de referência apresentados representam os reais valores praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens do referido processo serão licitados de forma parcelada e individualizada, dada sua característica divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tal necessidade está prevista no planejamento anual de aquisições e contratações do GAP- CO para gestão 2024, com a seguinte codificação: 120629/090036/2023.

12. Habilitação Jurídica

Poderão ser suprimidos do processo de aquisição os fornecedores enquadrados como Sociedades Cooperativas, Agricultor Familiar, Produtor Rural e Pessoa Física, por não fornecerem os bens objeto do presente processo de aquisição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A aquisição destes medicamentos visa a prover saúde preventiva, assistencial e de campanha aos militares e dependentes na área do HACO. Pretende-se um atendimento de qualidade e suficiente para a manutenção do estado de saúde dos beneficiários. Na falta desses medica durante o atendimento ou os procedimentos acarretará encaminhamento de pacientes ambulatoriais e internados para a rede credenciada, causando gasto excessivo e inúmeros percalços a esta Instituição que é referência na Região Sul do país.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para a solução a ser licitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

15.2 Só será admitida a oferta de medicamento previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

15.3 A empresa deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

15.4 Com intuito de prevenir impactos ambientais serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental dos licitantes:

- a) que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que o bem não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of cádmio (Cd), bifenil-Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

16. Acesso à informação

16.1 Não se vislumbra quaisquer imposições de grau de sigilo, no todo ou em parte, do processo de contratação objeto deste estudo, devendo ser observado o disposto no inciso I do art. 3º e do art. 23 da Lei nº 12.527/2011.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os dados apresentados neste estudo, esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA TRENTIN ZACCARON

Agente de contratação

ALEXSANDRO DA SILVA HAESER

Agente de contratação

FERNANDA VIERO SILVEIRA FLORES

Agente de contratação

Despacho: Autorizo o prosseguimento da contratação do objeto deste estudo

RODRIGO MOREIRA CHAVES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 174/2024
Data/Hora de Criação:	28/10/2024 13:20:42
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	803af7801b5bbf0520b143db56e50bf5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALEXSANDRO DA SILVA HAESER no dia 28/10/2024 às 10:21:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FERNANDA VIERO SILVEIRA FLORES no dia 28/10/2024 às 10:41:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA TRENTIN ZACCARON no dia 28/10/2024 às 10:42:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEXANDRE MARINHO VALERO no dia 04/11/2024 às 11:58:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 19/11/2024 às 11:14:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO